



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 322/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedida a prorrogação da Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor **JOAO PAULO SACUCHE DE PONTES**, matrícula nº 50611-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, NÍVEL VII, Classe "B", CHS40, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

**Parágrafo único.** A prorrogação da licença terá vigência no período de **13 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2027**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
09 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

  
**HELIOMAR KLABUNDE**  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul -

ASSOMASUL, no dia 10/12/2025.

Número da edição: 3987

---

## Município de Paranhos

### PORTARIA Nº 322/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a prorrogação da Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor **JOAO PAULO SACUCHE DE PONTES**, matrícula nº 50611-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, NÍVEL VII, Classe "B", CHS40, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

**Parágrafo único.** A prorrogação da licença terá vigência no período de **13 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2027**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

09 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**HELIOMAR KLABUNDE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata